



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.461 /

"DENOMINA CARLOS CAGNANI, A RUA 4 (QUATRO), 2ª
GLEBA DO BAIRRO JARDIM DEL REY."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA CARLOS CAGNANI, a atual Rua 4 (quatro) da 2ª Gleba do Jardim Del Rey, com início na Rua Danta Togni e término na divisa do loteamento com a propriedade de Caio Junqueira e Outros, no Jardim Del Rey, 2ª Gleba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1983.


JOSÉ AURÉLIO VILLELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.375, de 04/12/1983.